Rio Grande do Sul Municipio de Tio Hugo Rua Venezuela, 285 C.N.P.J. 04.207.638/0001-59 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 5/2017

Examinados os atos e termos do Procedimento Licitatório do(a) Convite nº 1/2017, e tendo verificado:

Que a Secretaria da Saúde solicitou aquisição de Material Ambulatorial e Injetável para a Unidade de Básica de Saúde, e que o setor competente elaborou o edital convidando 06 empresas do ramos pertinente e que na data aprazada para abertura dos envelopes, compareceram somente 02 empresas interessadas em participar do certame, sendo elas JARDIM COSMÉTICOS LTDA E ANTONIO ORTIZ GASPERIN - ME no valor total de R\$ 16.739,11. Para análise final vieram os autos ao Gabinete para Homologação, Anulação ou revogação.

A Lei 8.666/93, em seu art. 22 §3°, dispõe que deve haver um número mínimo de 03 (três) interessados do ramos pertinente ao objeto e comco tivemos somente 02 (dois) interessados, inviabiliza, por tal motivo, a Homologação do presente certame.

Pelo exposto, anulo o Procedimento Licitatório do(a) Convite nº 1/2017, por ilegalidade, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tio Hugo, 9 de Fevereiro de 2017

Prefeito Municipal